

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

LEI N.º 1.750, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou, e eu, ADILSON DOS

SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Maria da Fé a "Semana Municipal

de Incentivo a Doação de Sangue" a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de

novembro.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue passa a

integrar no calendário oficial de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo

conscientizar a população do Município de Maria da Fé, através de procedimentos

informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus

procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º - Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada,

ficando autorizado o Poder Público a estabelecer e organizar, calendário de atividade a serem

desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá

providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e

do Dia Municipal de Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS